

# PROPRIEDADE FAMILIAR, COMITÊ DE AUDITORIA E HONORÁRIOS DE AUDITORIA: RELAÇÃO COM A AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA

Fabiano de Castro Liberato Costa <sup>1</sup>

Thaisa Caroline Graupner <sup>2</sup>

Paulo Roberto da Cunha <sup>3</sup>

---

▪ Artigo recebido em: 11/10/2023 ▪ Artigo aceito em: 26/08/2024

## RESUMO

Este artigo teve como objetivo analisar o efeito moderador da presença do comitê de auditoria e dos honorários de auditoria na relação entre a propriedade familiar e a agressividade tributária de empresas listadas brasileiras. A amostra foi composta por 245 empresas, em um lastro temporal entre 2011 e 2020, perfazendo 2.450 observações. Para mensurar a agressividade tributária, foram utilizadas as proxies Book-Tax Differences (BTD) e Tax Rate on Added Value (TRAV). Utilizou-se a técnica de regressão linear múltipla com coeficientes estimados pelo método dos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) com controle de efeitos fixos de ano e setor e erros-padrão robustos. Os achados apontam que a propriedade familiar está positivamente (negativamente) associada à agressividade tributária relacionada aos tributos sobre a renda (demais tributos). Os resultados indicam ainda que, em relação aos tributos sobre a renda, a presença do comitê de auditoria e os honorários de auditoria estão associados a maior agressividade fiscal em empresas familiares. O artigo tem implicações relevantes para o estudo da agressividade tributária, sugerindo que os gestores não adotam práticas tributárias agressivas de forma uniforme para todos os tributos, sendo que tributos com diferentes características econômicas apresentam diferentes incentivos a práticas agressivas. A recente aprovação da Reforma Tributária do consumo também indica a relevância de se analisar a agressividade dos tributos diretos e indiretos de forma segregada.

**Palavras-Chave:** Agressividade tributária. Empresas familiares. Comitê de auditoria. Honorários de auditoria.

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciências Contábeis. Doutorando em Ciências Contábeis e Administração na Universidade Regional de Blumenau (FURB). Rua Antônio da Veiga, 140, sala D-202, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, (47) 3321-0938, [fclcosta@furb.br](mailto:fclcosta@furb.br).

<https://orcid.org/0000-0003-1037-5124>

<sup>2</sup> Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Regional de Blumenau. Rua Antônio da Veiga, 140, sala D-202, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, (47) 3321-0938. [thaisa.graupner@hotmail.com](mailto:thaisa.graupner@hotmail.com).

<https://orcid.org/0000-0002-5272-5914>

<sup>3</sup> Doutor em Ciências Contábeis e Administração. Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau (PPGCC/FURB). Rua Antônio da Veiga, 140, sala D-202, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, (47) 3321-0938, [pauloccsa@furb.br](mailto:pauloccsa@furb.br).

<https://orcid.org/0000-0001-5805-9329>

## FAMILY OWNERSHIP, AUDIT COMMITTEE AND AUDIT FEES: RELATIONSHIP WITH TAX AVOIDANCE

### ABSTRACT

This paper aimed to analyze the moderating effect of the presence of an audit committee and audit fees on the relationship between family ownership and tax avoidance of Brazilian listed companies. The sample consisted of 245 companies, in a time frame between 2011 and 2020, totaling 2,450 observations. In order to measure tax avoidance, the study used as proxies Book-Tax Differences (BTD) and Tax Rate on Added Value (TRAV). The study used a multiple linear regression technique, with coefficients estimated by the Ordinary Least Squares (OLS) method and robust standard errors. The findings indicate that family ownership is positively (negatively) associated with tax avoidance related to income taxes (other taxes). The results also indicate that the presence of an audit committee and audit fees are associated with greater tax avoidance in family businesses, in relation to income taxes. The paper has relevant implications for the study on tax avoidance, suggesting that managers do not adopt aggressive tax practices uniformly for all taxes and that taxes with different economic characteristics have different incentives for aggressive practices. The recent approval of the Consumption Tax Reform in Brazil also indicates the relevance of analyzing the aggressiveness of direct and indirect taxes separately.

**Keywords:** Tax avoidance. Family businesses. Audit committee. Audit fees.

### 1 INTRODUÇÃO

Pesquisas sobre empresas familiares (Siebels & zu Kniphhausen-Aufseß, 2012; Evert et al., 2016) e sobre agressividade fiscal corporativa (Hanlon & Heitzman, 2010; Wang et al., 2020) se desenvolveram de maneira independente ao longo do tempo, de modo que os insights sobre a relação entre empresa familiar e tributação ainda são limitados. Tendo em vista que a literatura reconhece a empresa familiar como um ambiente único de organização econômica (Randoy & Goel, 2003), os poucos estudos que investigaram o comportamento fiscal de empresas familiares enfocaram principalmente as diferenças entre empresas familiares e não familiares (Chen et al., 2010; Landry et al., 2013; Steijvers & Niskanen, 2014; Martinez & Ramalho, 2014).

A agressividade fiscal tem se tornado uma característica cada vez mais presente no cenário corporativo. Ela consiste no esforço dos agentes econômicos para reduzir a carga tributária da firma, seja por meio de planejamento tributário, seja por meio de práticas abusivas classificadas como evasão fiscal (Armstrong et al., 2012). As empresas podem ter diversas preferências e incentivos para se envolver em atividades de economia tributária, sendo que essas atividades são consideradas decisões corporativas arriscadas (Armstrong et al., 2015).

Os incentivos para evitar impostos podem ser influenciados por diversos fatores, tais como tamanho, alavancagem, lucratividade e governança corporativa, entre outros (Dyreng et al., 2008; Chen et al., 2010; Lanis & Richardson, 2011). No entanto, é limitada a literatura que investiga o efeito da estrutura de

propriedade sobre a agressividade fiscal (Chen et al., 2010; Cheng et al., 2012; Steijvers & Niskanen, 2014; Martinez & Ramalho, 2014), sendo que as pesquisas sobre essa relação têm sido realizadas de maneira preponderante em economias desenvolvidas (Chen et al., 2010; Steijvers & Niskanen, 2014).

Tendo em vista que os estudos existentes apresentam resultados mistos (Chen et al., 2010; Steijvers & Niskanen, 2014; Martinez & Ramalho, 2014; Gaaya et al., 2017), verifica-se que a relação entre propriedade familiar e agressividade tributária ainda não está sedimentada na literatura. Por um lado, há estudos que indicam que empresas familiares apresentam menor agressividade tributária, principalmente em razão dos potenciais danos à reputação que podem emergir de autuações fiscais (Chen et al., 2010; Wang et al., 2020). Por outro lado, há estudos que sugerem que empresas familiares apresentam maior agressividade tributária, especialmente no contexto de países em desenvolvimento, onde as atividades de evasão fiscal não são vistas tão negativamente e os mecanismos de proteção ao acionista minoritário não são eficientes (Martinez & Ramalho, 2014; Gaaya et al., 2017). A existência de resultados mistos sugere que a existência de fatores que podem moderar essa relação, intensificando-a ou atenuando-a, conforme o caso. Diante disso, este estudo enfoca o papel moderador de dois mecanismos de governança corporativa específicos: a existência do comitê de auditoria e a qualidade da auditoria externa, mensurada pelos honorários de auditoria.

A sobreposição de acionistas familiares e gestores diminui os custos de agência, que são significativamente maiores em empresas onde a propriedade e a gestão são separadas (Jensen & Meckling, 1976; Fama & Jensen, 1983; Anderson et al., 2003). Nesse contexto, os benefícios da agressividade fiscal podem ser maiores nas empresas familiares, devido a sua característica de concentrar riqueza entre a administração e os acionistas, que em regra estão intimamente alinhados e, portanto, concordam nas estratégias de planejamento tributário a adotar, facilitando a agressividade fiscal (Chen et al., 2010). Entretanto, os custos decorrentes da economia tributária, que envolvem desde o desconto no preço das ações até danos à reputação da família, também são maiores para os proprietários de empresas familiares do que para empresas não familiares (Gaaya et al., 2017). Assim, o nível de agressividade é determinado com base nesse trade-off entre seus benefícios e seus custos (Wilde & Wilson, 2018), de modo que a relação entre a propriedade familiar e a agressividade fiscal continua sendo uma questão empírica importante (Chen et al., 2010).

Não obstante, o estudo de Martinez & Ramalho (2014) indicou que, no contexto brasileiro, empresas familiares apresentam maior agressividade tributária do que empresas não familiares, o que sugere que, para as empresas familiares brasileiras, os benefícios superam os custos associados às estratégias fiscais adotadas em maior medida do que para empresas não familiares. Assim, uma vez que este estudo também utiliza dados de companhias abertas brasileiras, espera-se que, também aqui, a relação entre propriedade familiar e agressividade tributária seja positiva.

De acordo com a perspectiva da Teoria da Agência, os mecanismos de governança corporativa seriam importantes para reduzir os conflitos de interesses entre administradores e acionistas externos (Gaaya et al., 2017). Uma corrente da

literatura sugere que auditores de alta qualidade apresentam um menor envolvimento na agressividade fiscal, pois estes sofreriam consequências prejudiciais a suas reputações caso autoridades fiscais detectassem posições fiscais ilícitas (Hanlon & Slemrod, 2009). Ainda, de acordo com Donohoe e Knechel (2014), empresas fiscalmente agressivas podem expor seus auditores externos a riscos e custos de litígio mais elevados. Auditores de maior qualidade podem atuar para amenizar esses riscos, o que sugere uma relação negativa entre o valor dos honorários de auditoria e a agressividade tributária (Marzuki & Al-Amin, 2021). Outro elemento de governança corporativa que pode estar associado à agressividade tributária, influenciando assim a relação desta com a propriedade familiar, é a existência do comitê de auditoria, que pode restringir as atividades fiscais agressivas da firma (Zheng et al., 2019).

No entanto, a maioria dos estudos anteriores tem tratado apenas da relação direta entre mecanismos de governança corporativa e agressividade fiscal, deixando de analisar se esses mecanismos atuam em empresas familiares de forma diferente do que em empresas não familiares. Exceção à regra, o estudo de Desai e Dharmapala (2009) demonstrou que a relação entre a agressividade tributária e o valor da firma era afetada pela propriedade institucional, destacando a relevância desse mecanismo de governança corporativa como fator moderador. Diante dos resultados de Desai e Dharmapala (2009), é de se esperar que mecanismos de governança corporativa, tais como a auditoria externa e o comitê de auditoria, possam afetar a relação entre a propriedade familiar e a agressividade tributária.

O argumento principal deste estudo é o entendimento de que a redução da despesa tributária da firma é do interesse dos acionistas, respeitada sua tolerância ao risco (Chen et al., 2010; Drake et al., 2019). Embora a economia tributária também seja de interesse de acionistas minoritários, pois aumenta o lucro e o caixa disponíveis para o pagamento de dividendos, o planejamento tributário agressivo aumenta as oportunidades para que gestores da família dominante obtenham benefícios privados, em detrimento dos minoritários (Chen et al., 2010). Porém, Desai e Dharmapala (2006, 2009) demonstraram que mecanismos de governança corporativa podem permitir o engajamento em planejamentos fiscais agressivos sem oferecer aos gestores maiores oportunidades de extrair renda. Mecanismos adequados de governança corporativa alinham os interesses dos gestores aos dos acionistas em relação a todos os objetivos organizacionais, inclusive na redução da despesa tributária.

Esse efeito tende a ser maior em empresas familiares, onde o maior alinhamento entre gestores e acionistas majoritários já é um fator que pode prejudicar a transparência dos relatórios financeiros e favorecer ações oportunistas dos gestores, em detrimento dos investidores externos. Assim, em empresas familiares, espera-se que mecanismos de governança corporativa ofereçam um ambiente organizacional que favoreça a adoção de estratégias fiscais mais ousadas, diminuindo a desconfiança dos investidores acerca de práticas oportunistas de gestores e acionistas majoritários pertencentes à família dominante. Por exemplo, a expertise dos membros do comitê de auditoria pode permitir que a empresa adote estratégias fiscais eficientes com menor risco de prejuízo à reputação da família dominante (Beasley et al., 2021) e à transparência dos relatórios financeiros (Balakrishnan et al., 2019), o que diminui os custos de

agência associados à agressividade fiscal. A mesma afirmação pode ser feita a respeito dos auditores externos. Empresas familiares que contam com auditores externos de maior qualidade, e que por isso cobram maiores honorários, podem engajar-se em planejamentos fiscais mais agressivos, uma vez que a qualidade da asseguração oferecida por esses auditores diminui a desconfiança do investidor acerca de possíveis comportamentos oportunistas dos gestores pertencentes à família dominante.

Diante disso, este estudo procurou responder à seguinte questão de pesquisa: **qual a influência do comitê de auditoria e dos honorários de auditoria na relação entre a propriedade familiar e a agressividade tributária?** Portanto, o objetivo do estudo foi analisar o efeito moderador da presença do comitê de auditoria e dos honorários de auditoria na relação entre a propriedade familiar e a agressividade tributária de empresas listadas brasileiras.

Apesar das importantes implicações do planejamento tributário para acionistas e reguladores, o entendimento dos determinantes da agressividade tributária ainda é limitado (Chen et al., 2010). Scholes et al. (2016) e Desai e Dharmapala (2006) sugerem mais pesquisas sobre gestão tributária na presença de conflitos de agência. Tais chamado foram reforçados pelo estudo de Wilde e Wilson (2018), que argumentaram que os estudos que trataram da estrutura de propriedade como determinante da agressividade tributária explicaram de diferentes maneiras a natureza dos problemas de agência que surgem em torno da posição tributária da firma, evidenciando a necessidade de promover avanços na teoria existente. Assim, espera-se que o estudo da moderação dos honorários de auditoria e do comitê de auditoria na relação entre propriedade familiar e agressividade tributária possa trazer mais luz ao tema, contribuindo para a ampliação do conhecimento na área.

Esta pesquisa também contribui com a literatura por meio da utilização de duas variáveis para mensuração da agressividade tributária: BTD (Book-Tax Differences) e TRAV (Tax Rate on Added Value). Isso porque ainda são limitadas as pesquisas que mensuram a agressividade tributária por meio da TRAV, uma métrica específica ao contexto brasileiro, visto que é derivada da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), uma demonstração contábil exigida apenas no Brasil. A TRAV tem o diferencial de capturar não apenas os tributos diretos incidentes sobre o lucro, mas também outros tributos federais, estaduais e municipais, em sua maioria considerados tributos indiretos, tais como o IPI, PIS, COFINS, ICMS e ISS. A utilização da TRAV justifica a condução do estudo no cenário brasileiro, onde a complexidade do sistema tributário demanda que as estratégias fiscais da firma considerem seu impacto sobre um amplo e diversificado conjunto de tributos, tanto diretos quanto indiretos.

Adicionalmente, Sousa et al. (2021) argumentam que o Brasil foi um dos primeiros países a implementar o rodízio de auditoria, vigente no país desde 1999. O rodízio obrigatório mitiga os problemas decorrentes dos vínculos sociais entre o auditor e os gestores da empresa auditada, aumentando a independência do auditor e a qualidade da auditoria, com reflexo no valor dos honorários de auditoria (Castro et al., 2015). Assim, a prática já consolidada de rodízio de auditoria torna o Brasil um cenário interessante para examinar a questão proposta neste estudo.

Outro aspecto importante é que, comparado com Martinez e Ramalho (2014), esta pesquisa utilizou um critério mais abrangente para a classificação das empresas familiares e não familiares, o que permitiu a identificação de um maior número de empresas familiares, trazendo maior rigor à pesquisa. Por fim, o amplo lastro temporal da pesquisa (10 anos) foi importante para possibilitar a identificação de mais firmas com comitê de auditoria, o que permitiu trazer perspectivas e evidências importantes para a literatura.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA E HIPÓTESES DA PESQUISA

### 2.1 Propriedade familiar e agressividade tributária

Os impostos representam um custo significativo e uma diminuição nos fluxos de caixa disponíveis para a empresa e os acionistas, levando a incentivos para a redução da despesa tributária, muitas vezes por meio de atividades e estratégias consideradas agressivas. No entanto, atividades agressivas do ponto de vista fiscal nem sempre levam à maximização do valor da empresa, pois há custos potenciais associados à agressividade tributária, incluindo custos não tributários decorrentes de ações ocultas dos gestores (Scholes et al., 2016; Wilde & Wilson, 2018).

Estudos como Chen e Chu (2005), Crocker e Slemrod (2005) e Slemrod (2004) introduziram a análise da agressividade tributária corporativa sob a perspectiva do conflito de agência (Jensen & Meckling, 1976). Esses estudos concluíram que a separação entre propriedade e controle pode levar a decisões tributárias que refletem os interesses privados dos gestores, em detrimento dos interesses dos acionistas (Hanlon & Heitzman, 2010). Isso ocorre porque os gestores possuem informações privadas a respeito das oportunidades de redução de tributos (tanto as legais quanto aquelas potencialmente ilegais) e podem usar essas informações para determinar o nível da carga tributária da empresa da forma que melhor se adequa ao seu contrato de compensação. A assimetria informacional permite que os gestores tomem decisões tributárias que nem sempre são ótimas do ponto de vista dos acionistas (Chen & Chu, 2005; Crocker & Slemrod, 2005).

As decisões tomadas na perspectiva de trazer economia de tributos podem evidenciar um comportamento tributariamente agressivo. A caracterização de determinada atividade empresarial como planejamento tributário legítimo ou planejamento tributário abusivo não é trivial, sendo sempre dependente da interpretação *a posteriori* dos tribunais administrativos e judiciais (Martinez, 2017). Por essa razão, este estudo adotou a definição ampla de Hanlon e Heitzman (2010), considerando a agressividade tributária como qualquer atividade ou estratégia empresarial que resulte em economia de tributos, não importando a legalidade ou potencial ilegalidade da atividade.

Se a economia de tributos é algo desejado pelos shareholders, eles buscarão estruturar o esquema de incentivos dos gestores para que estes tomem decisões eficientes do ponto de vista tributário, ou seja, decisões em que os benefícios marginais da transação excedam seus custos marginais (Chen et al., 2010; Hanlon & Heitzman, 2010). Assim, para determinar o nível da agressividade tributária, os gestores precisam pensar no *trade-off* entre o benefício da redução

da despesa tributária e os custos da penalidade potencial imposta pela autoridade tributária, os custos de implementação da atividade e os custos de monitoramento (Chen et al., 2010).

Seguindo essa linha de raciocínio, Wilde e Wilson (2018) propuseram um framework que compara os benefícios com os custos associados aos diversos planejamentos e estratégias tributárias. Os autores classificam os custos dos planejamentos tributários em (i) custos de agência, (ii) custos de implementação e (iii) custos ex-post.

Os custos de agência estão associados ao desalinhamento entre os interesses dos gestores e os dos acionistas. Em geral, organizações com elevado nível de agressividade fiscal apresentam menor transparência em suas divulgações financeiras, o que abre espaço para o oportunismo gerencial, elevando os custos de monitoramento (Balakrishnan et al., 2019). Os custos de implementação se referem aos custos associados à execução e manutenção das estratégias tributárias, que estão associados a características intrínsecas da organização, tais como estruturas de propriedade e de capital. Os custos ex-post são aqueles associados às consequências da estratégia, como os relacionados a eventuais autuações e custos reputacionais.

As atividades de agressividade fiscal são caracterizadas por complexidade e ofuscação, que podem mascarar a extração de benefícios privados por parte dos gerentes. Essas duas características favorecem a atuação oportunista dos gestores, que podem aproveitar a complexidade gerada pelo planejamento tributário para, por exemplo, gerenciar lucros em seu próprio benefício. Diante das percepções negativas das estratégias fiscais agressivas e pressupondo um mercado eficiente, os acionistas buscarão se proteger dessas atividades oportunistas, aplicando um desconto no preço das ações (Chen et al., 2010), o qual pode ser considerado mais um custo não tributário associado à agressividade fiscal.

Segundo La Porta et al. (1999), a concentração da propriedade nas mãos de uma ou mais famílias dominantes diminui os efeitos do problema de agência tradicional, ou seja, aquele existente entre a administração e os proprietários, também denominado conflito de agência tipo I (Fama & Jensen, 1983; Jensen & Meckling, 1976). No entanto, em empresas familiares pode surgir o conflito de agência principal-principal, denominado conflito de agência tipo II (Singla et al., 2014), em que os proprietários da família dominante podem extraer riqueza da empresa em detrimento dos acionistas minoritários (Morck & Yeung, 2003; Miller & Le Breton-Miller, 2006), manipular lucros por interesse próprio (Fan & Wong, 2002), ou obter benefícios privados (Villalonga & Amit, 2006). Em empresas familiares, há ainda uma maior preocupação em relação à reputação, que decorre da necessidade de preservar o nome da família, evitando sua associação a posições tributárias consideradas ilegais (Chen et al., 2010).

O envolvimento em atividades fiscais agressivas é acompanhado de custos e benefícios no contexto das empresas familiares. Chen et al. (2010) argumentam que a participação acionária tipicamente maior de proprietários de famílias pode proporcionar maiores ganhos com as economias obtidas por meio de atividades agressivas do ponto de vista fiscal. Portanto, as empresas familiares teriam maiores incentivos para a agressividade fiscal. Por outro lado, os custos

também são potencialmente mais elevados para os proprietários familiares. Esses custos decorrem da perda proporcionalmente maior na queda do preço da ação causada por percepções negativas de agressividade fiscal, aliada à menor diversificação de seu portfólio, bem como do dano potencial à reputação. Assim, tanto os benefícios quanto os custos da agressividade tributária são maiores para empresas familiares, de modo que não fica claro se as empresas familiares apresentam maior ou menor agressividade tributária, devendo o tema ser investigado empiricamente (Chen et al., 2010).

Estudos anteriores mostram que a estrutura de propriedade pode explicar a agressividade tributária (Chen et al., 2010; Steijvers & Niskanen, 2014; Martinez & Ramalho, 2014; Gaaya et al., 2017). As pesquisas empíricas de Chen et al. (2010) e Steijvers e Niskanen (2014), estudando empresas listadas no mercado de ações dos EUA e da Finlândia, respectivamente, encontraram evidências de que empresas familiares são menos agressivas em termos de impostos do que empresas não familiares. Por outro lado, Martinez e Ramalho (2014), com amostra de empresas brasileiras, e Gaaya et al. (2017), utilizando empresas listadas na Tunísia, apresentaram evidências de que empresas familiares são mais agressivas do que as empresas não familiares.

Essa discussão mostra que a relação entre agressividade tributária e propriedade familiar é ambígua. Considerando o estudo de Martinez e Ramalho (2014), é possível que, no contexto brasileiro, os benefícios marginais da agressividade tributária em empresas familiares sejam proporcionalmente maiores do que os custos marginais, resultando em um cenário em que se pode esperar que as empresas familiares apresentem maior agressividade tributária do que as não familiares. Desta forma, elaborou-se a seguinte hipótese:

*H<sub>1</sub>: A propriedade familiar está positivamente associada à agressividade tributária em empresas brasileiras.*

## **2.2 O papel moderador dos honorários de auditoria e do comitê de auditoria**

Diversos estudos relacionam a agressividade tributária aos honorários de auditoria, à propriedade do conselho de administração e a características do comitê de auditoria (Donohoe & Knechel, 2014; Martinez et al., 2014; Gaaya et al., 2017; Deslandes et al., 2020; Marzuki & Al-Amin, 2021). A busca por uma menor carga tributária aumenta a possibilidade de que os gestores extraiam renda em benefício próprio. Empresas com uma governança corporativa forte tenderão a evitar o oportunismo dos gestores, o que ao mesmo tempo pode reduzir o espaço para estratégias tributárias mais agressivas (Wang et al., 2020). Nesse contexto, elementos de uma boa estrutura de governança corporativa, tais como a auditoria independente e o comitê de auditoria, podem contribuir para a redução da agressividade fiscal.

Por outro lado, em cenários em que o conflito de agência entre gestão e propriedade é menor, como em empresas familiares, pode-se esperar que maiores honorários estejam associados a maior agressividade fiscal. Isso porque, no contexto da propriedade familiar, a auditoria independente contribui para a

redução dos conflitos de interesse entre insiders e outsiders, inclusive no que se refere posições tributárias situadas na área cinzenta entre planejamento tributário e evasão fiscal (Gaaya et al., 2017).

A literatura considera os honorários de auditoria como uma proxy do esforço dos auditores e do risco de auditoria, que impactam a qualidade do serviço prestado pelo auditor (Hanlon et al., 2012; Simunic, 1980). Desai e Dharmapala (2006) argumentam que decisões sobre planejamentos tributários e gerenciamento de resultados são tomadas simultaneamente, sendo que o nível de uma atividade pode alterar o custo da outra. Em empresas familiares com melhor governança externa, decorrente de maiores honorários de auditoria, os custos de agência associados ao planejamento fiscal são menores, o que favorece a agressividade fiscal.

A expertise dos auditores independentes pode reduzir o risco associado aos planejamentos fiscais (Beasley et al., 2021), favorecendo a adoção de estratégias fiscais mais agressivas, uma vez que investidores avaliam positivamente a agressividade tributária, mas negativamente o risco a ela associado (Drake et al., 2019). Espera-se que esse efeito seja mais pronunciado em empresas familiares, que já apresentam menores custos de agência (La Porta et al., 1999), sendo que a maior qualidade da auditoria externa reduz ainda mais esses custos. Diante dos menores custos associados à agressividade fiscal, espera-se que empresas familiares que contam com auditores de maior qualidade se engajem em estratégias fiscais mais agressivas. Assim, propõe-se a seguinte hipótese de pesquisa:

*H<sub>2</sub>: Os honorários de auditoria acentuam a relação positiva entre a propriedade familiar e a agressividade tributária em empresas brasileiras.*

Outro elemento de governança corporativa objeto deste estudo é o comitê de auditoria. O comitê de auditoria se constitui em um órgão consultivo do conselho de administração, com a função de auxiliá-lo no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras e dos controles internos. No Brasil, sua instalação não é obrigatória, exceto para instituições financeiras e seguradoras (Baioco & Almeida, 2017).

Deslandes et al. (2020) investigaram a relação entre as características do comitê de auditoria e a agressividade fiscal, tendo demonstrado que a experiência financeira e o tempo de mandato dos membros do comitê de auditoria desempenham um papel importante na restrição da agressividade tributária, assim como ter um comitê de auditoria maior. No mesmo sentido é o estudo de Richardson et al. (2013), que demonstrou que a independência do comitê de auditoria estaria negativamente associada à agressividade fiscal.

Considerando que no Brasil a instalação do comitê de auditoria não é obrigatória, optou-se por seguir a linha de pesquisa de Zheng et al. (2019), que testaram se a existência do comitê de auditoria estaria relacionada com a agressividade tributária. Isso permite a avaliação de uma amostra maior do que aquela que seria formada caso se optasse por avaliar as características do

comitê de auditoria, pois nesse caso a amostra seria restrita às empresas que efetivamente constituíram tal comitê. Os resultados de Zheng et al. (2019) sugeriram que a existência do comitê de auditoria está negativamente associada à agressividade tributária, coerente com o entendimento de parte da literatura de que uma governança corporativa forte limitaria a agressividade.

Alternativamente, outra corrente da literatura sustenta que uma adequada governança corporativa reduz os problemas de agência causados pela agressividade fiscal, oportunizando que a empresa se engaje em estratégias fiscais mais agressivas, em linha com os interesses dos acionistas (Bauer, 2016; Gallemore & Labro, 2015).

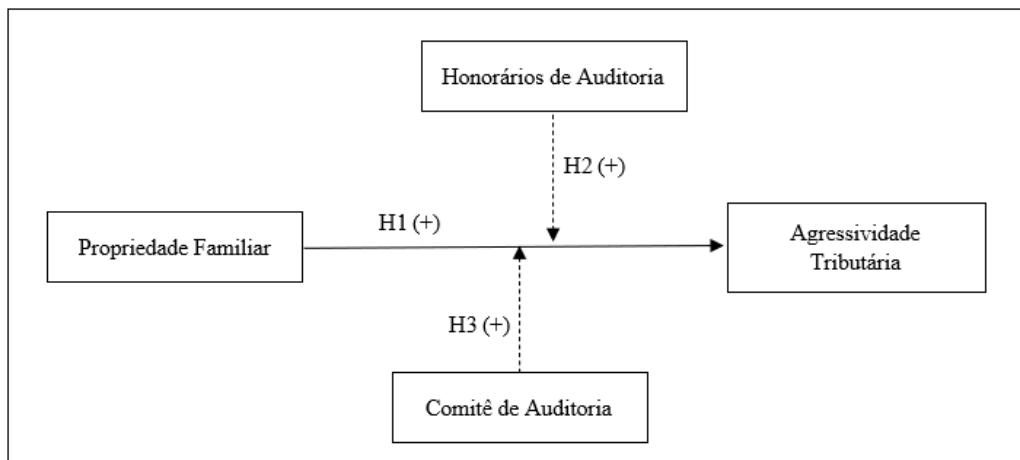
Bauer (2016) examinou a associação entre as fraquezas materiais do sistema de controle interno, divulgadas no contexto da Lei Sarbanes-Oxley, e a agressividade tributária. Seus resultados sugerem que, após a solução das fraquezas, as empresas passaram a apresentar maiores níveis de agressividade tributária, consistente com o maior alinhamento entre gestores e acionistas no que se refere à economia de tributos. Gallemore e Labro (2015) analisaram o impacto da qualidade da informação interna sobre a agressividade tributária no contexto norte-americano. Seus resultados demonstraram que informação interna de alta qualidade permite que a empresa apresente baixas alíquotas efetivas sem aumentar o risco associado a suas estratégias fiscais.

Assim, há evidências empíricas de que a governança interna de alta qualidade favorece a agressividade tributária, em linha com o argumento de Desai e Dharmapala (2006) de que a governança corporativa dificulta que os gestores estabeleçam o nível de agressividade tributária em níveis inferiores ao desejado pelos acionistas. Nesse sentido, ao atuar para melhorar a qualidade dos controles internos, reduzindo o conflito de agência, o comitê de auditoria exerceria um efeito positivo sobre a agressividade tributária.

Tendo em vista que empresas familiares apresentam menores custos de agência, devido ao íntimo relacionamento entre gestão e propriedade (La Porta et al., 1999), é de se esperar que, nessas empresas, o efeito do comitê de auditoria sobre a agressividade tributária seja mais acentuado. Adicionalmente, empresas familiares que dispõem de comitê de auditoria podem se beneficiar mais da expertise de seus membros no que se refere a estratégias de redução de tributos, em proporção maior do que empresas não familiares. Assim, elaborou-se a seguinte hipótese de pesquisa:

*H<sub>3</sub>: A existência do comitê de auditoria acentua a relação positiva entre a propriedade familiar e a agressividade tributária em empresas brasileiras.*

A Figura 1 demonstra as hipóteses elaboradas e adotadas na pesquisa.



**Figura 1** – Hipóteses de pesquisa  
Fonte: Elaborada pelos autores.

### 3 MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

#### 3.1 População e amostra

A população do estudo consistiu em todas as empresas que estavam listadas na B3 em janeiro de 2022. A amostra foi formada pela exclusão das instituições financeiras, das sociedades seguradoras e das empresas que não detinham informações de demonstrações financeiras para todo o período analisado, que abrangeu os anos de 2011 a 2020. A exclusão das instituições financeiras e das seguradoras decorre do fato de esses setores estarem sujeitos a incentivos diferenciados para a adoção de estratégias tributariamente agressivas. A opção de se trabalhar com dados em painel balanceados evita os possíveis vieses que poderiam advir do fato de a ausência de informações ser distribuída de forma não aleatória.

A coleta dos dados foi realizada por meio de consulta automatizada às Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e ao Formulário de Referência (FRE) no site da Bolsa de Valores brasileira (B3). Do FRE, foram extraídas informações que permitiram a classificação das empresas como familiares ou não familiares, o valor dos honorários de auditoria para cada observação empresa-ano e a informação a respeito da existência do comitê de auditoria, também em cada ano. Com base nos critérios especificados, foi formada uma base de dados composta por 245 empresas e 2.450 observações empresa-ano, como demonstrado na Tabela 1.

**Tabela 1**  
Formação da amostra

Descrição	Amostra
População: quantidade de empresas listadas na B3	471
Exclusão de instituições financeiras e sociedades seguradoras	(37)
Exclusão de empresas sem dados em algum ano do período analisado	(189)
Quantidade de empresas na amostra	245
Quantidade de observações na amostra	2.450

Fonte: elaborada a partir dos dados da pesquisa.

A avaliação de um período mais extenso se justifica por abranger o período após a adoção da IFRS, além de possibilitar a captação de mais dados relacionados ao comitê de auditoria e honorários de auditoria. Conforme Castro et al. (2015), a obrigatoriedade de divulgação dos honorários de auditoria existe no Brasil desde 2009, de modo que o estudo poderia, também, ter abrangido os anos de 2009 e 2010. No entanto, esses dois anos foram excluídos do estudo, para priorizar o período após a adoção das IFRS. O ano de 2010 foi excluído para evitar os vieses que poderiam advir da normatização específica relativa à adoção inicial das IFRS.

### 3.2 Constructos

Os constructos da pesquisa são apresentados na Tabela 2, que demonstra que a agressividade tributária foi mensurada por duas variáveis distintas: a Book-Tax Differences (BTD) e a alíquota efetiva sobre o valor agregado (TRAV – Tax Rate on Added Value).

**Tabela 2**

Variáveis utilizadas no estudo

Variável / Definição	Operacionalização		Fonte	Autores
<b>VARIÁVEIS DEPENDENTES</b>				
BTD	Book-tax differences	$\frac{LAIR_{it} - \frac{Desp\_trib\_corr_{it}}{34\%}}{Ativo\ Total\ final_{it}}$	DFP (DRE e BP)	Hanlon e Heitzman (2010); Martinez e Ramalho (2014)
TRAV	Alíquota efetiva sobre o valor agregado	$\frac{Imp\_dist_{it}}{Valor\_adic\_tot\_a\_dist_{it}}$	DFP (DVA)	Martinez e Motta (2020)
<b>VARIÁVEIS INDEPENDENTES</b>				
FAM	Propriedade familiar	$\begin{cases} 1, \text{se a empresa é familiar} \\ 0, \text{caso contrário} \end{cases}$	FRE	Singla et al., (2014); Purkayastha et al. (2019; Lafffranchini e Braun (2014), Chen et al. (2010)
CA	Comitê de auditoria	$\begin{cases} 1, \text{se possui comitê de aud.} \\ 0, \text{caso contrário} \end{cases}$	FRE	Zheng et al. (2019)
HONOR	Honorários de auditoria	$\frac{Honorários_{it}}{Ativo\ Total\ final_{it}}$	FRE	Klassen et al. (2016)
<b>VARIÁVEIS DE CONTROLE</b>				
BIG4	Auditores Big Four	$\begin{cases} 1, \text{se o auditor é BIG4} \\ 0, \text{caso contrário} \end{cases}$	FRE	Gaaya et al. (2017); Martinez et al. (2014); Marzuki e Al-Amin (2021)
TAM	Tamanho	$\ln(Ativo\ Total_{it})$	DFP (BP)	Chen et al. (2010); Deslandes et al. (2020); Gaaya et al. (2017); Martinez et al. (2014); Martinez e Ramalho (2014)

ROA	Retorno sobre os ativos	$\frac{LAIR_{it}}{Ativo\ Total\ Final_{i,t-1}}$	DFP (DRE e BP)	Chen et al. (2010); Gaaya et al. (2017; Martinez et al. (2014); Martinez e Ramalho (2014)
-----	-------------------------	---	----------------	---

Legenda: LAIR: Lucro antes do imposto de renda. Des\_trib\_corr = despesa corrente com IR e CSLL. Imp\_dist = distribuição a título de impostos, taxas e contribuições; Valor\_adic\_tot\_a\_dist = valor adicionado total a distribuir. DFP: Demonstrações Financeiras Padronizadas disponíveis no website da B3; DRE: Demonstração do Resultado do Exercício; BP: Balanço Patrimonial; DVA: Demonstração do Valor Adicionado. FRE: Formulário de Referência disponível no website da B3.

Fonte: Elaborada pelos autores.

A BTD consiste na diferença entre o lucro contábil e o lucro tributável, escalada pelo ativo total. Como usualmente acontece em pesquisas envolvendo tributação, não se tem acesso à declaração de renda das empresas, motivo pelo qual o lucro tributável foi estimado a partir da despesa com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido reportada. No caso, o lucro tributável foi estimado mediante a divisão da despesa corrente com tributos sobre a renda pela alíquota de 34%.

A TRAV, por sua vez, é uma mensuração da agressividade tributária com base na DVA, consistindo na divisão do montante distribuído a título de impostos pelo valor adicionado total a distribuir (Martinez & Motta, 2020). Trata-se de uma medida não disponível na literatura internacional, uma vez que a obrigatoriedade da DVA é específica ao contexto brasileiro. De certo modo, a TRAV captura a carga tributária a que a empresa brasileira está sujeita.

A TRAV tem algumas peculiaridades que se deve destacar. Uma delas é o fato de essa métrica, diferentemente da BTD, capturar não apenas os tributos sobre o lucro, mas também outros tributos federais (tributos sobre o faturamento, contribuição previdenciária, entre outros), além de tributos estaduais e municipais. Adicionalmente, a interpretação da BTD difere da interpretação da TRAV: quanto maior a BTD, maior é a agressividade tributária, ao passo que, quanto maior a TRAV, menor é a agressividade.

Como variáveis independentes foram utilizadas: (i) FAM, dummy que indica se a empresa é ou não considerada empresa familiar; (ii) CA, dummy que indica se a empresa possui ou não comitê de auditoria no ano a que se refere a observação; e (iii) HONOR, que corresponde ao valor dos honorários de auditoria, conforme informados no Formulário de Referência, divididos pelo ativo total.

Foram consideradas como empresas familiares aquelas onde os membros de uma família específica detinham percentual igual ou superior a 20% das ações ordinárias da empresa (Singla et al., 2014; Purkayastha et al., 2019), e ainda aquelas em que pelo menos dois membros da mesma família faziam parte do conselho de administração (Anderson et al., 2003; Lafffranchini & Braun, 2014).

Como variáveis de controle, o estudo utilizou proxies já validadas na literatura, tais como Big Four (BIG4), ROA e tamanho da empresa (TAM - logaritmo natural do ativo total). A variável dummy BIG4 indica se a empresa foi auditada por uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (Deloitte, E&Y, KPMG e PWC), o que sugere maior monitoramento externo, o qual, por sua vez,

limitaria a agressividade tributária. Empresas com maior ROA têm maiores incentivos para empreender atividades de planejamento tributário agressivo. E empresas com maior ativo total (maior TAM) possuem mais poder social, político e econômico, o que favorece posições tributárias mais agressivas (Gaaya et al., 2017).

### 3.3 Análise dos dados

Antes da operacionalização dos testes estatísticos, todas as variáveis foram winsorizadas a 1%, devido à existência de *outliers*, que poderiam distorcer os resultados da pesquisa. Inicialmente, os dados foram analisados por meio de estatísticas descritivas e correlações de Spearman. Após, foram realizados testes não paramétricos para comparar o grupo de empresas familiares com o de empresas não familiares, em relação a cada uma das variáveis de interesse. O teste realizado foi o de Wilcoxon para dados não pareados, também conhecido como teste de Mann-Whitney.

Por fim, foi operacionalizado um modelo de regressão linear múltipla mediante adaptação dos modelos de Chen et al. (2010), Martinez e Ramalho (2014), Gaaya et al. (2017) e Marzuki e Al-Amin (2021), conforme Equação (1), em que AGR se refere à BTD ou à TRAV, conforme o caso. Os coeficientes foram estimados por meio do Método dos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) com controle de efeitos fixos (E. f.) de ano e setor, utilizando erros-padrão robustos devido à heterocedasticidade dos resíduos.

$$AGR = \beta_0 + \beta_1 FAM + \beta_2 CA + \beta_3 HONOR + \beta_4 FAM * CA + \beta_5 FAM * HONOR + \beta_6 BIG4 + \beta_7 TAM + \beta_8 ROA + \sum E.f.ano + \sum E.f.setor + \varepsilon \quad (1)$$

## 4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Essa seção é destinada à apresentação e análise dos resultados. Primeiramente, são apresentadas as estatísticas descritivas, os testes de Mann-Whitney e a matriz de correlação. Após, são apresentados e discutidos os resultados das regressões, com o intuito de atender ao objetivo proposto na pesquisa.

### 4.1 Estatísticas descritivas, testes de Mann-Whitney e correlações

A Tabela 3 apresenta, em seus Painéis A e B, as estatísticas descritivas das variáveis utilizadas no estudo, após a winsorização.

**Tabela 3**

Estatísticas descritivas

Painel A – Variáveis contínuas (N = 2.450)						
	Média	DP	Mínimo	25%	Mediana	75%
BTD	-0,136	0,700	-5,437	-0,043	0,004	0,035

TRAV	0,261	0,318	-1,315	0,146	0,266	0,400	1,148
HONOR	0,024	0,142	0,000	0,000	0,000	0,001	1,140
TAM	20,810	2,967	9,980	19,595	21,352	22,663	25,872
ROA	-0,834	0,772	-6,042	-0,025	0,039	0,099	0,825
Painel B – Variáveis dummy. Distribuição de frequências							
Freq.	0	1		Total			
FAM	1.280 (52%)	1.170 (48%)		2.450			
CA	1.763 (72%)	687 (28%)		2.450			
BIG4	776 (32%)	1.674 (68%)		2.450			

Legenda: DP: Desvio-padrão; BTD: Book-Tax Differences; TRAV: Tax Rate on Added Value. FAM: Empresa Familiar; CA: Comitê de Auditoria; HONOR: honorários de auditoria; BIG4: empresa auditada por uma firma de auditoria BIG Four; TAM: Tamanho; ROA: retorno sobre os ativos.

Fonte: elaborada a partir dos dados da pesquisa.

A Tabela 3 demonstra que a variável BTD apresenta média negativa e mediana bem próxima de zero. Isso indica a permanência de elevados valores negativos na amostra, mesmo após a winsorização. Indica, também, que apenas em metade das observações o lucro tributável foi menor do que o lucro contábil. Destaca-se ainda que quase metade da amostra é formada por observações de empresas familiares. Além disso, a existência do comitê de auditoria foi constatada em apenas 28% das observações.

Relativamente aos honorários de auditoria, observa-se que, embora sua média seja equivalente a 2,4% do ativo total, mais de 75% das observações apresentam honorários relativamente baixos, menores do que 0,1% do ativo total. Registre-se que, na Tabela 3, os valores zerados de honorários para o percentil 25 e para a mediana não significam que não houve honorários nessas observações, mas apenas que as regras de arredondamento determinaram a informação do valor zero na tabela. Avançando uma casa decimal, por exemplo, observa-se que o percentil 25 foi 0,0001, a mediana foi 0,0002 e o percentil 75 foi 0,0006, arredondado para 0,001 na tabela. Tendo em vista a média de 2,4%, verifica-se que a distribuição da variável HONOR apresenta valores bastante elevados após o percentil 75.

A Tabela 4 apresenta as medianas o Teste de Wilcoxon para dados não pareados (Teste de Mann-Whitney), comparando as empresas familiares com as não familiares. Os resultados sugerem que as empresas familiares apresentam maior agressividade tributária do que as empresas não familiares (BTD maior e TRAV menor), em linha com H<sub>1</sub>.

**Tabela 4**

Comparação entre empresas familiares e não familiares. Teste Mann-Whitney

	Empresas não familiares			Empresas familiares			p-value
	N	Média	DP	N	Média	DP	
BTD	1.280	-0,162	0,788	1.170	-0,108	0,587	0,020**
TRAV	1.280	0,281	0,353	1.170	0,240	0,273	0,000***
HONOR	1.280	0,028	0,151	1.170	0,021	0,131	0,000***
TAM	1.280	21,163	3,178	1.170	20,423	2,665	0,000***
ROA	1.280	-0,116	0,888	1.170	-0,048	0,620	0,002***

Legenda: DP: Desvio-padrão; BTD: Book-Tax Differences; TRAV: Tax Rate on Added Value; FAM: Empresa Familiar; CA: Comitê de Auditoria; HONOR: honorários de auditoria; BIG4: empresa

auditada por uma firma de auditoria BIG Four; TAM: Tamanho; ROA: retorno sobre os ativos. Níveis de significância: \* =  $p < 0.10$ ; \*\* =  $p < 0.05$ ; \*\*\* =  $p < 0.01$ .  
Fonte: elaborada a partir dos dados da pesquisa.

Em termos gerais, os resultados da Tabela 4 permitem caracterizar o grupo das empresas familiares como composto por empresas mais agressivas em termos tributários, de menor porte (menor TAM), maior lucratividade (maior ROA) e que pagam honorários de auditoria mais baixos (menor HONOR).

A Tabela 5 apresenta a matriz de correlações de Spearman. Observa-se que a correlação entre BTD e TRAV é positiva e significativa a 1%. Essa correlação permite inferir que o valor distribuído a título de tributos federais, estaduais e municipais, relativamente ao valor total a distribuir, aumenta de forma monotônica conforme aumenta a diferença entre o lucro contábil e o lucro tributável, relativamente ao ativo total. Embora seja considerada fraca, essa correlação sugere um comportamento, à primeira vista, contraditório entre as variáveis. Recorde-se que a TRAV é uma medida inversa da agressividade, ou seja, quanto maior a alíquota efetiva, menor é a economia de tributos. Desta forma, esperava-se que a correlação entre as duas variáveis fosse negativa.

Tal contradição pode ser explicada, em parte, pela própria construção das métricas, uma vez que a BTD considera somente os tributos sobre o lucro e a TRAV considera todos os tributos (federais, estaduais e municipais) a que a empresa está sujeita, inclusive contribuições previdenciárias. Tendo isso em mente, a análise bivariada parece sugerir que as empresas não adotam práticas tributárias agressivas de forma uniforme para todos os tributos. Por exemplo, empresas mais agressivas em relação ao imposto de renda podem ser menos agressivas em relação ao ICMS, e vice-versa. Isso sugere que as oportunidades de redução da despesa tributária são avaliadas pelos gestores de forma analítica, tributo a tributo, o que, no complexo ambiente tributário brasileiro, pode ser bastante custoso, seja em função da atenção gerencial demandada, seja em função dos recursos organizacionais (equipe jurídica, consultorias) que devem ser mobilizados para possibilitar a tomada de decisão.

**Tabela 5**

Matriz de correlações de Spearman

	BTD	TRAV	FAM	CA	HONOR	BIG4	TAM	ROA
BTD	1							
TRAV	0,10**	1						
FAM	-0,05*	-0,10**	1					
CA	0,09**	0,08**	-0,09**	1				
HONOR	-0,22**	-0,13**	0,15**	-0,22**	1			
BIG4	0,23**	0,07**	-0,15**	0,29**	-0,26**	1		
TAM	0,22**	0,15**	-0,20**	0,47**	-0,76**	0,52**	1	
ROA	0,82**	0,23**	-0,06**	0,12**	-0,18**	0,25**	0,18**	1

Legenda: BTD: Book-Tax Differences; TRAV: Tax Rate on Added Value; FAM: Empresa Familiar; CA: Comitê de Auditoria; HONOR: honorários de auditoria; BIG4: empresa auditada por uma firma de auditoria BIG Four; TAM: Tamanho; ROA: retorno sobre os ativos. Níveis de significância: \* =  $p < 0,05$ ; \*\* =  $p < 0,01$ .

Fonte: elaborada a partir dos dados da pesquisa.

Observa-se ainda que as correlações da BTD com as demais variáveis apresentam os mesmos sinais que as correlações entre a TRAV e as demais variáveis, coerente com a correlação positiva entre as duas variáveis. Considerando que a TRAV mensura a agressividade fiscal de maneira inversa, os resultados sugerem que a propriedade familiar e os honorários de auditoria estão negativamente correlacionados com a agressividade nos tributos sobre a renda, porém positivamente correlacionados com a agressividade tributária de todos os tributos em geral. Similarmente, observa-se que a existência do comitê de auditoria está positivamente correlacionada com a agressividade nos tributos sobre a renda, porém negativamente correlacionada com a agressividade associada ao conjunto de todos os tributos. Destaca-se, neste ponto, que as matrizes de correlação apresentam apenas resultados preliminares, os quais não podem ser tomados como definitivos para se estabelecer a associação entre as variáveis.

#### 4.2 Análise multivariada

A Tabela 6 apresenta os resultados das regressões operacionalizadas para as variáveis dependentes BTD e TRAV. Ressalte-se que foram realizados testes para se verificar a autocorrelação dos resíduos e a multicolinearidade entre as variáveis, os quais não apontaram problemas, conforme valores informados do teste Durbin-Watson e dos Variance Inflation Factor (VIF), respectivamente. Para a estimação dos coeficientes, foi utilizado o método MQO com efeitos fixos de ano e setor. Foram utilizados erros-padrão robustos, haja vista que os Testes de White indicaram heterocedasticidade dos resíduos.

**Tabela 6**  
Resultados dos modelos de regressão

	BTD		TRAV	
	Coef.	Est. t	Coef.	Est. t
Constante	-0,453***	-3,15	0,092	1,15
FAM	0,041**	2,51	0,049***	2,99
CA	-0,017*	-1,83	0,032*	1,77
HONOR	-3,501***	-11,00	-0,086	-1,22
FAM*CA	-0,017	-1,21	-0,103***	-4,19
FAM*HONOR	0,605*	1,91	0,129*	1,86
BIG4	0,051**	2,24	-0,021	-1,35
TAM	0,018**	2,46	0,007**	1,99
ROA	0,255***	3,94	0,049***	5,39
Efeitos fixos de ano e setor		Sim		Sim
Estatística F (Sig. modelo)		60,22***		25,10***
R <sup>2</sup>		82,15%		22,77%
R <sup>2</sup> ajustado		81,95%		21,91%
VIF máximo		3,37		3,37
DW		1,59		1,23
N		2.450		2.450

Legenda: níveis de significância: \* = p<0,10; \*\* = p<0,05; \*\*\* = p<0,01.

Fonte: elaborada a partir dos dados da pesquisa.

A Tabela 6 demonstra que os dois modelos possuem adequada significância global, sendo que a regressão com a BTD apresenta maior qualidade de ajuste do que a regressão com a TRAV, tendo em vista seu maior poder explicativo ( $R^2$  ajustado de 81,95%).

Na regressão com a BTD, a Tabela 6 apresenta um valor positivo e significativo para o coeficiente de FAM, indicando que a propriedade familiar está positivamente associada à agressividade tributária, o que conduz à não rejeição de  $H_1$ . Já os coeficientes de CA e HONOR são negativos e significativos, indicando que o comitê de auditoria e os honorários de auditoria estão negativamente associados à agressividade tributária para o conjunto da amostra, em linha com a corrente da literatura que atribui à governança corporativa o papel de limitar a agressividade fiscal (Marzuki & Al-Amin, 2021; Zheng et al., 2019).

Entretanto, quando se considera a interação entre FAM e HONOR, verifica-se que, em empresas familiares, os honorários de auditoria estão associados a maior agressividade tributária, uma vez que o coeficiente da moderação foi positivo e significativo, o que implica a não rejeição de  $H_2$ . Esse resultado é coerente com o entendimento de que a governança corporativa ajuda a alinhar os interesses entre *insiders* e *outsiders*, favorecendo o interesse dos últimos no que se refere à economia tributária (Desai & Dharmapala, 2006, 2009). Da perspectiva da Teoria da Agência, esse resultado corrobora o entendimento de que empresas familiares apresentam menores custos de agência, devido à sobreposição entre gestão e propriedade (Jensen & Meckling, 1976; Fama & Jensen, 1983; Anderson et al., 2003). Os menores custos de agência explicam o fato de a auditoria externa de maior qualidade influenciar positivamente a agressividade fiscal apenas em empresas familiares, uma vez que, em cenário em que esses custos são maiores *ex ante*, a governança externa pode não ser capaz de promover o adequado alinhamento de interesses.

Refletindo a correlação contraditória entre BTD e TRAV (apresentada na Tabela 5), a regressão com a TRAV apresentou coeficiente de FAM positivo e significativo, sugerindo que a propriedade familiar estaria negativamente associada à agressividade fiscal, em sentido oposto ao resultado obtido na regressão com a BTD. Conjuntamente, os resultados sugerem que empresas familiares possuem maiores incentivos para gerenciar tributos sobre o lucro, enquanto empresas não familiares possuem maiores incentivos para gerenciar outros tributos, entre eles os tributos sobre o faturamento (tributos indiretos) e os tributos de natureza previdenciária.

Na regressão com a TRAV, observa-se ainda que o coeficiente de CA foi positivo e significativo, corroborando o resultado da regressão com a BTD para essa variável. Adicionalmente, o coeficiente da interação FAM\*CA foi negativo e significativo, indicando que a interação entre a propriedade familiar e o comitê de auditoria diminui a TRAV, o que significa o aumento da agressividade tributária, implicando a não rejeição de  $H_3$ . A intensidade da moderação é bastante relevante, visto que inverte o sentido da relação de modo significativo. De fato, a soma dos coeficientes de CA e FAM\*CA é estatisticamente diferente de zero ( $0,049 - 0,103 = -0,54$ ;  $F$ -test: 6,81;  $p < 0,01$ ).

Assim, observa-se que a presença do comitê de auditoria em empresas familiares está associada a maiores níveis de agressividade tributária, ao passo que, em empresas não familiares, o comitê de auditoria está associado a menor agressividade, relativamente ao conjunto de tributos federais, estaduais e municipais. Os resultados são coerentes com a Teoria da Agência, que prevê que os conflitos de agência em empresas familiares são menores, a ponto de permitir que a atuação do comitê de auditoria colabore para alinhar os interesses da família dominante aos do investidor externo, no sentido de aumentar a economia tributária. Em empresas não familiares, a presença do comitê de auditoria parece ter o efeito de ressaltar os riscos associados aos planejamentos tributários, aumentando seus custos estimados, o que colabora para a redução da agressividade (Wilde & Wilson, 2018). Abre-se, assim, uma oportunidade de investigação futura a partir dos achados desta pesquisa. É possível que uma especificação que contemple não apenas a relação entre a agressividade tributária e a presença do comitê de auditoria, mas a relação entre a agressividade e as características do comitê de auditoria, tais como tamanho, independência, e experiência de seus membros, possa ajudar a ampliar os conhecimentos sobre essas relações.

A Tabela 6 indica também que, na regressão com a TRAV, o coeficiente de FAM\*HONOR é positivo e significativo, sugerindo que a qualidade da auditoria externa está associada a menor agressividade tributária em empresas familiares, relativamente ao conjunto de tributos federais, estaduais e municipais. Esse resultado contraria o obtido para a BTD. Em conjunto, os resultados da Tabela 6 indicam que a qualidade da auditoria independente nas empresas familiares está associada a maior agressividade fiscal para os tributos sobre a renda, e a menor agressividade para os demais tributos corporativos. Esse achado revela que o *trade-off* entre os custos e benefícios da agressividade fiscal (Wilde & Wilson, 2018) é sensível ao tipo de tributo considerado, o que abre outra avenida para novos estudos na área.

De modo geral, os resultados da Tabela 6 sugerem que a propriedade familiar é um elemento que favorece a agressividade tributária de empresas brasileiras, relativamente aos tributos sobre o lucro, o que está alinhado com os estudos de Martinez e Ramalho (2014) e de Gaaya et al. (2017). Em relação aos demais tributos (que incluem os tributos sobre o faturamento e contribuições previdenciárias), observa-se que a propriedade familiar está associada a menor agressividade fiscal, em linha com os achados de Chen et al. (2010) e Steijvers e Niskanen (2014).

Esses resultados se explicam pelo fato de que em empresas familiares os gestores podem avaliar que os benefícios de estratégias fiscais mais agressivas para os tributos sobre a renda são maiores do que os custos associados a tais estratégias, em proporção superior do que ocorre em empresas não familiares. Para os demais tributos, observa-se que os benefícios são maiores do que os custos para empresas não familiares em maior proporção do que para as empresas familiares. Assim, verifica-se que, no Brasil, a concentração da propriedade nos membros da família dominante exacerbava os incentivos para a agressividade fiscal no âmbito do IR e CSLL, sem aumentar na mesma proporção os riscos a ela associados (potenciais penalidades e riscos reputacionais), mas diminui os incentivos líquidos em relação aos demais tributos.

A razão para a limitação do efeito positivo da propriedade familiar sobre a agressividade fiscal aos tributos sobre o lucro pode estar associada ao conceito econômico que classifica os tributos em diretos e indiretos. No caso do IR e da CSLL (tributos diretos), o ônus tributário recai sobre a empresa e seus acionistas, reduzindo o valor disponível para, por exemplo, distribuir dividendos. Já no caso dos demais tributos federais (PIS, COFINS e IPI, por exemplo) e dos principais tributos estaduais e municipais (ICMS e ISS), o ônus tributário recai, em regra, sobre o consumidor final, haja vista que a empresa atua como mero agente arrecadador, podendo repassar, pelo menos em parte, o valor desses impostos para o preço, com o objetivo de melhorar sua posição competitiva no mercado.

Nesse sentido, os resultados sugerem que os benefícios da economia de tributos indiretos podem ser mais facilmente transferidos aos proprietários familiares. Em contrapartida, como a economia de tributos diretos pode ser mais facilmente distribuída aos acionistas membros da família dominante, há incentivos diferenciados para a adoção de estratégias tributariamente agressivas em relação aos tributos diretos. Diante da possibilidade de extrair riqueza da empresa em detrimento dos acionistas minoritários (Morck & Yeung, 2003; Miller & Le Breton-Miller, 2006), os proprietários da família dominante teriam maiores incentivos para aumentar o lucro passível de distribuição (Fan & Wong, 2002), inclusive mediante a redução da despesa com tributos diretos.

Ressalte-se que todas as empresas, familiares ou não, possuem incentivos para a economia de tributos indiretos, visto que, inclusive, sua redução pode conferir à empresa a vantagem competitiva de reduzir os preços de seus produtos e serviços. O que os resultados da Tabela 6 demonstram é que a propriedade familiar influencia as decisões relativas a tributos diretos de maneira diferente do que influencia as decisões referentes aos tributos indiretos.

## 5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ESTUDOS FUTUROS

As principais discussões da Teoria da Agência levam à previsão de que as empresas familiares se envolvem mais fortemente em estratégias de redução de tributos do que empresas não familiares devido ao maior alinhamento de interesses entre gestores e proprietários da firma. No entanto, os estudos empíricos sobre planejamento tributário em empresas familiares ainda não produziram resultados totalmente consistentes. Adicionalmente, o efeito de mecanismos de governança corporativa ainda não está completamente esclarecido na literatura. Desse modo, este estudo analisou o efeito moderador de dois mecanismos de governança corporativa, quais sejam, a auditoria independente e o comitê de auditoria, na relação entre a propriedade familiar e agressividade tributária de empresas brasileiras.

### 5.1 Implicações teóricas e práticas

Os resultados do estudo contribuem para uma melhor compreensão da estrutura de propriedade nas decisões tributárias das empresas, pois sugerem que a propriedade familiar está positivamente (negativamente) associada à agressividade tributária em relação aos tributos sobre a renda (tributos em geral).

Os resultados diferentes para tributos diretos e indiretos representam uma importante contribuição deste estudo, visto que revela que as empresas não assumem posições fiscais uniformes para todos os tributos a que estão sujeitas. Na realidade, a evidência empírica parece indicar que os gestores analisam de forma diferenciada os efeitos de suas decisões com implicações tributárias, o que demanda maiores esforço e custo.

A análise multivariada sugere ainda que o comitê de auditoria e os honorários de auditoria estão associados a uma maior agressividade tributária, em linha com a perspectiva decorrente da Teoria da Agência, que destaca que as escolhas das estratégias tributárias avaliam o *trade-off* entre seus benefícios e custos, sendo que instrumentos de governança corporativa atuam para alinhar os interesses da família dominante aos dos investidores externos, no que se refere à redução da tributação corporativa.

O estudo contribui para o corpo de conhecimento associado à Teoria da Agência, ao demonstrar que a estrutura de propriedade altera significativamente os incentivos e custos associados às estratégias fiscais (Wilde & Wilson, 2018). Partindo do princípio de que os investidores avaliam positivamente a agressividade tributária e negativamente o risco a ela associado (Drake et al., 2019), o estudo demonstrou que, relativamente aos tributos sobre a renda, o alinhamento do interesse da gestão ao dos investidores externos é mais facilmente obtido em empresas familiares que possuem os mecanismos de governança corporativa estudados. A atuação dos mecanismos de governança pode estar relacionada à redução dos riscos associados aos planejamentos fiscais, visto que a redução do risco diminui os custos *ex post* dos planejamentos (Wilde & Wilson, 2018), favorecendo a economia de tributos. Sugere-se que estudos futuros possam investigar de maneira mais aprofundada essa suposição.

Ainda em termos de contribuições teóricas, o estudo demonstra a importância de se utilizar diversas métricas de agressividade tributária, corroborando a argumentação de Hanlon e Heitzman (2010) no sentido de que não existe uma única métrica aplicável a todos os contextos de pesquisa. O estudo também contribui com a sugestão de que a definição econômica dos tributos pode influenciar as decisões dos gerentes acerca do nível de agressividade tributária adotado, o que abre caminho para novos estudos sobre o tema.

O estudo também tem implicações práticas importantes para o mercado e para os formuladores das políticas tributárias. Isso porque os incentivos para práticas tributárias agressivas foram substancialmente alterados pela chamada Reforma Tributária do consumo, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional (Emenda Constitucional nº 132/2023). Em linhas gerais, a Reforma estabeleceu a unificação de três tributos federais sobre o consumo (Pis, Cofins e IPI) em uma única Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), e a unificação do ICMS e do ISS em um único Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), prevendo ainda a chamada “tributação por fora”, em que o valor do tributo não integra sua própria base de cálculo. Após a efetiva implementação das mudanças, novos estudos poderão verificar as alterações nos incentivos para a agressividade fiscal em empresas familiares e não familiares.

## 5.2 Limitações e sugestões de estudos futuros

Apesar das contribuições, este estudo apresenta limitações que podem ser sanadas em estudos futuros. Uma delas consiste no fato de a amostra contar apenas com empresas listadas em bolsa, o que dificulta a extração dos resultados para empresas não listadas. Além disso, esta pesquisa se limitou a empresas brasileiras, de modo que pesquisas futuras podem incluir empresas de outros países que usam outros padrões de contabilidade, pois, apesar do processo de harmonização internacional, ainda persistem divergências contábeis entre os países (Kvaal & Nobes, 2012), incluindo o sistema tributário, além da grande influência que diferentes culturas podem exercer nas escolhas contábeis e estratégicas das empresas familiares (Chapman et al., 2009).

Outra limitação se refere à caracterização da empresa como familiar. Este estudo utilizou um critério diferente do utilizado por Martinez e Ramalho (2014), o que fez com que um percentual maior de observações se referisse a empresas familiares. Além disso, considerou-se que o atributo “empresa familiar” não varia dentro do período da amostra, o que pode não ser verdade em alguns casos. Assim, sugere-se que pesquisas futuras explorem a relação entre a propriedade familiar e a agressividade tributária considerando as mudanças na estrutura de propriedade das organizações ao longo do tempo.

Ainda, reconhece-se que poderiam ter sido acrescentadas outras variáveis de controle às regressões, tais como o endividamento, o grau de imobilização do ativo e o crescimento das vendas, comumente utilizadas na literatura. Apesar da ausência dessas variáveis, observa-se que o coeficiente de determinação das regressões foi bastante elevado, especialmente a que utilizou a BTD como variável dependente, indicando que a eventual inclusão de variáveis omitidas teria pouco impacto na melhoria do ajustamento dos modelos.

Por fim, destaca-se que a presente pesquisa explorou apenas o efeito da presença do comitê de auditoria sobre a agressividade tributária, sem adentrar nas características do comitê. Pesquisas futuras podem investigar a influência das características do comitê de auditoria na agressividade tributária, tais como tamanho, independência, e experiência de seus membros.

## REFERÊNCIAS

- Armstrong, C. S., Blouin, J. L., Jagolinzer, A. D., & Larcker, D. F. (2015). Corporate governance, incentives, and tax avoidance. *Journal of Accounting and Economics*, 60(1), 1-17. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2015.02.003>
- Armstrong, C. S., Blouin, J. L., & Larcker, D. F. (2012). The incentives for tax planning. *Journal of Accounting and Economics*, 53(1-2), 391-411. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2011.04.001>
- Anderson, R. C., Mansi, S. A., & Reeb, D. M. (2003). Founding family ownership and the agency cost of debt. *Journal of Financial Economics*, 68(2), 263-285. [https://doi.org/10.1016/S0304-405X\(03\)00067-9](https://doi.org/10.1016/S0304-405X(03)00067-9)

- Baioco, V. G., & Almeida, J. E. F. D. (2017). Efeitos do comitê de auditoria e do conselho fiscal na qualidade da informação contábil no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 28, 229-248. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201703250>
- Balakrishnan, K., Blouin, J. L., & Guay, W. R. (2019). Tax aggressiveness and corporate transparency. *The Accounting Review*, 94(1), 45-69. <https://doi.org/10.2308/accr-52130>
- Beasley, M. S., Goldman, N. C., Lewellen, C. M., & McAllister, M. (2021). Board risk oversight and corporate tax-planning practices. *Journal of Management Accounting Research*, 33(1), 7-32. <https://doi.org/10.2308/JMAR-19-056>
- Castro, W. B. de L., Peleias, I. R., & Silva, G. P. (2015). Determinantes dos Honorários de Auditoria: um Estudo nas Empresas Listadas na BM&FBOVESPA, Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 26(69), 261-273. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201501560>
- Chapman, C. S., Cooper, D. J., & Miller, P. (2009). Linking accounting, organizations, and institutions. In Chapman, C. S., Cooper, D. J., & Miller, P. (Eds.), *Accounting, Organizations, and Institutions: Essays in Honour of Anthony Hopwood*. (Ed. Online). Oxford Academic. <https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780199546350.003.0001>
- Chen, K.-P., & Chu, C. Y. C. (2005). Internal control versus external manipulation: a model of corporate income tax evasion. *RAND Journal of Economics*, 36(1), 151–164. <http://www.jstor.org/stable/1593759>
- Chen, S., Chen, X., Cheng, Q., & Shevlin, T. (2010). Are family firms more tax aggressive than non-family firms? *Journal of Financial Economics*, 95, 41-61. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2009.02.003>
- Cheng, C. S. A., Huang, H. H., Yinghua Li, & Stanfield, J. (2012). The Effect of Hedge Fund Activism on Corporate Tax Avoidance. *The Accounting Review*, 87(5), 1493-1526. <https://doi.org/10.2308/accr-50195>
- Crocker, K. J., & Slemrod, J. (2005). Corporate tax evasion with agency costs. *Journal of Public Economics*, 89, 1593-1610. <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2004.08.003>
- Desai, M. A., & Dharmapala, D. (2006). Corporate tax avoidance and high-powered incentives. *Journal of Financial Economics*, 79(1), 145-179. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2005.02.002>
- Desai, M. A., & Dharmapala, D. (2009). Corporate tax avoidance and firm value. *The review of Economics and Statistics*, 91(3), 537-546. <https://doi.org/10.1162/rest.91.3.537>

- Deslandes, M., Fortin, A., & Landry, S. (2020). Audit committee characteristics and tax aggressiveness. *Managerial Auditing Journal*, 35(2), 272-293. <https://doi.org/10.1108/MAJ-12-2018-2109>
- Donohoe, M. P., & Knechel, R. W. (2014). Does corporate tax aggressiveness influence audit pricing? *Contemporary Accounting Research*, 31(1), 284-308. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12027>
- Drake, K. D., Lusch, S. J., & Stekelberg, J. (2019). Does tax risk affect investor valuation of tax avoidance? *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 34(1), 151-176. <https://doi.org/10.1177/0148558X17692674>
- Dyreng, S., Hanlon, M., & Maydew, E. (2008). Long-run corporate tax avoidance. *The Accounting Review*, 83(1), 61-82. <https://doi.org/10.2308/accr.2008.83.1.61>
- Evert, R. E., Martin, J. A., McLeod, M. S., & Payne, G. T. (2016). Empirics in family business research: Progress, challenges, and the path ahead. *Family Business Review*, 29(1), 17-43. <https://doi.org/10.1177/0894486515593869>
- Fama, E., & Jensen, M. (1983). Separation of ownership and control. *The Journal of Law and Economics*, 26(2), 301-325. <https://doi.org/10.1086/467037>
- Fan, J., & Wong, J. (2002). Corporate ownership structure and the informativeness of accounting earnings in East Asia. *Journal of Accounting and Economics*, 33(3), 401-425. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(02\)00047-2](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(02)00047-2)
- Gaaya, S., Lakhel, N., & Lakhel, F. (2017). Does family ownership reduce corporate tax avoidance? The moderating effect of audit quality. *Managerial Auditing Journal*, 32(7), 731-744. <https://doi.org/10.1108/MAJ-02-2017-1530>
- Gallemore, J., & Labro, E. (2015). The importance of the internal information environment for tax avoidance. *Journal of Accounting and Economics*, 60(1), 149-167. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2014.09.005>
- Hanlon, M., & Heitzman, S. (2010). A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics*, 50(2-3), 127-178. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.002>
- Hanlon, M., Krishnan, G. V., & Mills, L. F. (2012). Audit fees and book-tax differences. *Journal of the American Taxation Association*, 34(1), 55-86. <https://doi.org/10.2308/atax-10184>
- Hanlon, M., & Slemrod, J. (2009). What does tax aggressiveness signal? Evidence from stock price reactions to news about tax shelter involvement. *Journal of Public Economics*, 93(1-2), 126-141. <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2008.09.004>

- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, 3(4), 305-360. [https://doi.org/10.1016/0304-405X\(76\)90026-X](https://doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X)
- Kvaal, E., & Nobes, C. (2012). IFRS policy changes and the continuation of national patterns of IFRS practice. *European Accounting Review*, 21(2), 343-371. <https://doi.org/10.1080/09638180.2011.611236>
- Landry, S., Deslandes, M., & Fortin, A. (2013). Tax aggressiveness, corporate social responsibility, and ownership structure. *Journal of Accounting, Ethics & Public Policy*, 14(3), 611-645. <https://jaepp.org/index.php/jaepp/article/view/203>
- La Porta, R., Lopez-de-Silanes, F., & Shleifer, A. (1999). Corporate ownership around the world. *The Journal of Finance*, 54(2), 471-517. <https://doi.org/10.1111/0022-1082.00115>
- Martinez, A. L., Lessa, R. C., & Moraes, A. D. J. (2014). Remuneração dos auditores perante a agressividade tributária e governança corporativa no Brasil. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 6(3), 8-18. <https://doi.org/10.5380/rcc.v6i3.34593>
- Martinez, A. L., & Ramalho, G. C. (2014). Family Firms and Tax Aggressiveness in Brazil. *International Business Research*, 7(3), 129. <https://doi.org/10.5539/ibr.v7n3p129>
- Martinez, A. L. (2017). Agressividade Tributária: Um Survey da Literatura. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPEC)*, 11(0), 106-124. <https://doi.org/10.17524/repec.v11i0.1724>
- Martinez, A. L., & Motta, F. P. (2020). Tax aggressiveness of government-controlled corporations in Brazil. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 17(43), 136-148. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2020v17n43p136>
- Marzuki, M. M., & Al-Amin, M. S. M. (2021). The effect of audit fees, audit quality and board ownership on tax aggressiveness: evidence from Thailand. *Asian Review of Accounting*, 29(5), 617-636. <https://doi.org/10.1108/ARA-11-2020-0179>
- Miller, D., & Le Breton-Miller, I. (2006). Family governance and firm performance: Agency, stewardship, and capabilities. *Family Business Review*, 19(1), 73-87. <https://doi.org/10.1111/j.1741-6248.2006.00063.x>
- Morck, R., & Yeung, B. (2003). Agency problems in large family business groups. *Entrepreneurship Theory and Practice*, 27(4), 367-382. <https://doi.org/10.1111/1540-8520.t01-1-00015>
- Randoy, T., & Goel, S. (2003). Ownership structure, founder leadership, and performance in Norwegian SMEs: implications for financing entrepreneurial

- opportunities. *Journal of Business Venturing*, 18(5), 619-637. [https://doi.org/10.1016/S0883-9026\(03\)00013-2](https://doi.org/10.1016/S0883-9026(03)00013-2)
- Scholes, M., Wolfson, M., Erickson, M., Hanlon, M., Maydew, E., & Shevlin, T. (2016). *Taxes and business strategy: A planning approach* (5<sup>a</sup> ed.). Pearson.
- Siebels, J. F., & zu Knyphausen-Aufseß, D. (2012). A review of theory in family business research: The implications for corporate governance. *International Journal of Management Reviews*, 14(3), 280-304. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2370.2011.00317.x>
- Simunic, D. A. (1980). The pricing of audit services: Theory and evidence. *Journal of Accounting Research*, 161-190. <https://doi.org/10.2307/2490397>
- Singla, C., Veliyath, R., & George, R. (2014). Family firms and internationalization-governance relationships: Evidence of secondary agency issues. *Strategic Management Journal*, 35(4), 606-616. <https://doi.org/10.1002/smj.2111>
- Slemrod, J. (2004). The economics of corporate tax selfishness. *National Tax Journal*, 57(4), 877-899. <https://doi.org/10.3386/w10858>
- Sousa, A. M. D., Ribeiro, A. M., & Vicente, E. F. R. (2021). Impacto da troca de auditoria na comparabilidade dos relatórios financeiros. *Revista Contabilidade & Finanças*, 32(87), 413-428. <https://doi.org/10.1590/1808-057x202111830>
- Steijvers, T., & Niskanen, M. (2014). Tax aggressiveness in private family firms: An agency perspective. *Journal of Family Business Strategy*, 5(4), 347-357. <https://doi.org/10.1016/j.jfbs.2014.06.001>
- Villalonga, B., & Amit, R. (2006). How do family ownership, control and management affect firm value?. *Journal of Financial Economics*, 80(2), 385-417. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2004.12.005>
- Wang, F., Xu, S., Sun, J., & Cullinan, C. P. (2020). Corporate Tax Avoidance: a Literature Review and Research Agenda. *Journal of Economic Surveys*, 34(4), 793-811. <https://doi.org/10.1111/joes.12347>
- Wilde, J. H., & Wilson, R. J. (2018). Perspectives on corporate tax planning: Observations from the past decade. *The Journal of the American Taxation Association*, 40(2), 63-81. <https://doi.org/10.2308/atax-51993>
- Zheng, T., Jiang, W., Zhao, P., Jiang, J., & Wang, N. (2019). Will the Audit Committee Affects Tax Aggressiveness? *Proceedings of the Twelfth International Conference on Management Science and Engineering Management*, 1313-1326. [https://doi.org/10.1007/978-3-319-93351-1\\_102](https://doi.org/10.1007/978-3-319-93351-1_102)

<b>Planilha de Contribuição dos Autores</b>			
<b>Contribuição</b>	<b>Fabiano</b>	<b>Thaisa</b>	<b>Paulo</b>
1. Idealização e concepção do assunto e tema da pesquisa	x	x	x
2. Definição do problema de pesquisa	x	x	x
3. Desenvolvimento da Plataforma Teórica	x	x	
4. Delineamento da abordagem metodológica da pesquisa	x	x	
5. Coleta de dados	x	x	
6. Análises e interpretações dos dados coletados	x	x	
7. Conclusões da pesquisa	x	x	
8. Revisão crítica do manuscrito			x
9. Redação final do manuscrito, conforme as normas estabelecidas pela Revista.	x		x
10. Orientação			x